



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0333/2024.

OBJETO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA O POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO DA 43ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma **YOLO PRODUÇÕES LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

ITEM	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (DIAS)	DESCRIÇÃO	YOLO PRODUÇÕES	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	1	5	Locação de Grupo Gerador de Energia 260 KVA's, incluindo mão de obra para instalação, manutenção e fornecimento de cabos necessários.	R\$ 3.960,00	R\$ 19.800,00

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **YOLO PRODUÇÕES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.765.638.0001-00.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através do Setor de Engenharia e instalado no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado no Parque de Exposições Rod. Pref. Renato de Alvin Padilha, 3034 - Alto das Setes Mocas, Santo Antônio de Pádua - RJ.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 11.871, de 2023.

Artigo 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/03 pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio de Pádua, **30/07/2024**.

Rafael Lyons

Secretário Municipal de Saúde